

# 6º EstagiArte

## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º. O Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da Escola Superior/Divisão de Estágios e de Serviço Voluntário, promoverá o 6º Concurso Cultural “**EstagiArte**”, em comemoração ao Dia Nacional do Estagiário, que acontecerá no dia **18/08/2022** como parte do projeto *Estagiar MP – Estar e Agir*. O concurso tem por finalidade valorizar talentos, incentivar a integração institucional, estimular e fortalecer o exercício do estágio, exprimir o despertar de vocações, o aprimoramento de competências e reforçar o sentimento de pertencimento ao Ministério Público do Paraná. Os melhores vídeos serão apresentados no dia do evento, e os 02 (dois) melhores serão premiados e terão destaque no *hotsite* da Divisão de Estágios.

### CAPÍTULO II – DO TEMA

Art. 2º. O vídeo deverá apresentar *alguma manifestação artística do estagiário(a) inscrito(a), seja cantando, interpretando, dançando, tocando algum instrumento musical ou fazendo alguma arte manual, como escultura ou pintura*. O vídeo deverá ter **no máximo 2 (dois) minutos**, deve ser gravado com o **celular na horizontal** e postado no Youtube dentro do prazo da inscrição de **08 a 31/07**.

### CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Podem participar do concurso estagiários de qualquer nível de ensino que atuem na Instituição na capital, região metropolitana e interior, até a data final de inscrição neste certame.

Parágrafo único – É vedada a inscrição de:

I – Estagiários que já estejam desligados da Instituição;

II – Prestadores de Serviço Voluntário;

III – Membros da Comissão Julgadora e/ou pessoas que tenham com eles vínculos familiares, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

## CAPÍTULO IV - DAS ESPECIFICAÇÕES

Art. 4º. Cada participante pode inscrever apenas um vídeo.

Art. 5º. O vídeo deve ser inédito, não sendo aceitos os que já tenham sido publicados em meio virtual, parcial ou integralmente.

Art. 6º. O vídeo não pode tratar sobre temas político-partidários, e que versem sobre assuntos que envolvam religião, discriminação ou desrespeito a pessoa e aos animais.

## CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 7º. O estagiário deve encaminhar seu vídeo **até o dia 31/07**, via e-mail, para o endereço eletrônico **estagiarte@mppr.mp.br** com o assunto: Inscrição e o nome completo do Inscrito.

No corpo do e-mail deve conter: Nome, Unidade em que trabalha, Cidade, Endereço, Telefones e E-mail e que está ciente e concorda com o regulamento.

**( ) Estou ciente e de acordo com o regulamento deste concurso.**

II - na mesma mensagem eletrônica, deve anexar o link do vídeo postado no Youtube com o tamanho e formatação indicados no Art. 2º, **sem qualquer identificação do autor.**

Art. 8º O inscrito deverá receber resposta da organização do concurso, com a confirmação do recebimento da inscrição, até o dia útil seguinte ao do envio do vídeo. Caso não a receba, deve entrar em contato com a Divisão de Estágios, pelo telefone (41) 3250-4825, para verificar se houve algum problema técnico.

Parágrafo único – Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos deste regulamento.

## CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO

Art. 9. A avaliação dos vídeos será feita por comissão julgadora composta por integrantes indicados pela Coordenação Geral da Escola Superior. O júri terá acesso aos vídeos enviados sem qualquer identificação da identidade do participante. A avaliação será feita até 12/08/2022.

Art. 10. O júri avaliará a qualidade dos trabalhos e elegerá os melhores vídeos conforme os seguintes critérios:

I - pertinência com o tema “EstagiArte”;

II - respeito a duração estabelecida;

III – talento;

IV – criatividade e;

V- qualidade do vídeo.

Parágrafo único. Os 10 melhores vídeos, escolhidos pela comissão, serão submetidos à votação pelos integrantes do MPPR (membros, servidores e estagiários) os quais irão definir quem serão o 1º, 2º e 3º colocados.

## CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 11. Serão desclassificados os trabalhos:

I – que não sejam inéditos;

II – que forem apresentados fora do prazo de inscrição definido neste regulamento;

III – que não atendam ao tema estabelecido;

IV - que não observem os termos do presente regulamento.

## CAPÍTULO VIII - DOS RESULTADOS

Art. 12. A divulgação do resultado e a premiação serão feitas no dia 18/08/2022, durante as comemorações alusivas ao Dia do Estagiário do Ministério Público do Paraná, no período vespertino.

## CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 13. Os melhores vídeos serão apresentados durante o evento em comemoração ao Dia do Estagiário, e os 03 (três) melhores vídeos serão premiados.

§ 1º- Caso os escolhidos sejam do interior, os prêmios serão encaminhados pelo correio; e, se forem da Capital, serão entregues pessoalmente.

§ 2º- Os vídeos mais votados ficarão disponíveis no *hotsite* da Divisão de Estágios.

## CAPÍTULO X - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 14. As despesas referentes à premiação serão custeadas por meio da entidade apoiadora do evento/concurso (patrocínio).

## CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. No ato da inscrição, os participantes do concurso concedem à Procuradoria-Geral de Justiça do Paraná o direito de publicação e divulgação de imagem, por qualquer meio, a qualquer tempo, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos, conforme a Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Art. 16. Os participantes atestam, pelo simples ato da inscrição, que seus trabalhos não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes neste regulamento.

Art. 17. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Escola Superior do Ministério Público.

Art. 18. É responsabilidade do concorrente acompanhar as comunicações oficiais referentes a este concurso, divulgadas na página da instituição na internet ou via e-mail.

Art. 19. Das decisões da comissão julgadora não caberão recursos.

Art. 20. A participação no concurso implica a aceitação de todos os termos deste regulamento.

Curitiba, 08 de julho de 2022.

**Eduardo Cambi**

Coordenador Geral da Escola Superior do MPPR